



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 417/2025
Data: 08/04/2025 - Horário: 15:14
Legislativo

Indicação nº 110/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo, a substituição do parque de ferro na praça Benedito Bruno, (em frente a Prefeitura Municipal), por playground infantil feito de madeira plástica ecológica, localizado neste Município.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico que a presente indicação se faz necessária devido à preocupação dos pais ao grande riscos de acidentes que pode acontecer com esses brinquedos de ferro, e sem contar que não tem opção para crianças menores, dificultando assim, o lazer para a população que ali frequenta.

Os espaços públicos, dentre eles, praças e parques, se tornam cada vez mais importantes no desenvolvimento sustentável de cidades, mostrando-se fundamentais em seu planejamento na perspectiva de melhorar a qualidade de vida de seus habitantes e fomentar a cultura, o lazer e a atividade turística. Por isso, garantir que as praças públicas de nosso município tenha condições mínimas de uso é obrigação de uma gestão com responsabilidade social.

Diante disso, a Constituição Federal assegura os direitos ao lazer e à cultura, incluindo o direito à praça e ao parque.

O artigo 6º, § 4º garante o direito à praça como um espaço fundamental para a democratização do acesso ao lazer.

O artigo 225 assegura o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado que inclui a preservação dos parques e praças.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

O artigo 182 estabelece a política de desenvolvimento urbano, que deve incluir a ordenação das funções sociais das cidades, incluindo a criação de parques. A praça é considerada um espaço essencial para a realização de reuniões e o exercício dos princípios da democracia.

Madeira plástica é um material 100% ecológico, com uso idêntico ao da madeira, que é fabricado a partir da reciclagem de vários tipos de plástico. O processo de produção da madeira ecológica surgiu da tecnologia industrial moderna, onde são utilizados diversas matérias- primas, como restos de plásticos e fibras em um processo de reciclagem, garantindo assim a segurança das crianças.

Diante disso, peço que seja feito a substituição o mais breve possível.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 07 de Abril de 2025.


Eraldes Catarino de Campos
PSD


Ranielli Patrick Arruda Lima
PL